



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 2959 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

*"Altera o Decreto nº 2874/2021 e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando que o município de Caxambu se encontra classificado na onda **VERDE** do Plano Minas Consciente;

Considerando que o Plano Minas Consciente lançou **PROTÓCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19**;

Considerando que a intenção do Município é minimizar eventuais prejuízos aos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto nº 2874/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica autorizado o retorno das aulas nas Escolas Públicas da rede Municipal e Estadual de Educação do município de Caxambu, na modalidade híbrida/presencial a partir de 23 de agosto de 2021.*

<sup>1</sup> [https://www.saude.mg.gov.br/images/PROTÓCOLO%20SANITARIO%20-%20RETORNO%20AULAS\\_02-07.pdf](https://www.saude.mg.gov.br/images/PROTÓCOLO%20SANITARIO%20-%20RETORNO%20AULAS_02-07.pdf)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**Parágrafo único** - Quando do retorno às aulas de que trata o caput, as escolas deverão estar com todos os protocolos de prevenção e combate ao novo coronavírus - COVID-19 implementados, de modo a garantir a segurança dos alunos, professores e demais funcionários.”

**Art. 2º** - Fica acrescido o artigo 1-A ao Decreto 2874/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.1-A** - A Secretaria Municipal de Educação de Caxambu apresentará, até 20 de agosto de 2021, novo protocolo de funcionamento e protocolo sanitário, para retorno das aulas da rede pública municipal de ensino.”

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 09 de agosto de 2021.

  
**DIOGO CURI HAEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Ca/pjm